

EDITAL Nº 646/2010, DE 06 DE MAIO DE 2010.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3043/2010, de 13-04-2010 e com a finalidade de suprir funções essenciais, necessárias para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal da Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **13 a 20-05-2010** estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **01 (um) VETERINÁRIO**, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada;
- 2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
- 2.6 - Fotocópia do CPF;
- 2.7 – Comprovante de titulação de curso superior completo;
- 2.8 – Comprovante da habilitação legal para o exercício da profissão;
- 2.9 – Apresentação de currículo.

3.0 – VENCIMENTO

Para prestação dos serviços o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão CE-20, ou seja, **R\$ 2.640,74** (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade, sendo a carga horária semanal de até 44 horas.

4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO

Pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período ou até a homologação final de Concurso Público.

5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

a) Síntese dos Deveres: prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

b) Exemplos de Atribuições: prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

6.0 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Guaporé – Secretaria da Fazenda, com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 – consonância com as atribuições do cargo a serem desenvolvidas, de acordo com a análise curricular;

7.2 – maior tempo de experiência em melhoramento genético, controle de zoonoses e sanidade animal;

7.3 – declaração de disponibilidade de tempo integral.

DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato selecionado deverá ter tempo integral disponível para assumir a vaga a que concorre;

8.2 – O candidato selecionado será convocado para assinar o contrato temporário, sendo que para efetivação do mesmo deverá comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

8.3 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

8.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

8.5 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 0687/2010, de 06-05-2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de maio de 2010.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Aloma Maria Zardo Rizzotto

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 06 a 21-05-2010